

APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato/Portaria nº: 000006/2017

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, em 31 de Janeiro de 2017

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição em favor do(a) servidor(a) **CARMEM LÚCIA SEVERINA LOPES**.*

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas nos termos do Artigo 21, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a(o) servidor(a) **CARMEM LÚCIA SEVERINA LOPES** portador(a) do RG nº 1.587.616, SDS, CPF nº 291.285.794-53, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA 1.2, Nível V- 6º/9º ANO, Matrícula Funcional n.º 0485-1, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Feira Nova, nos termos do Art., 40, § 1º, inciso III, alínea a, e § 5º, da Constituição Federal, assim como o art. 6º e inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 21 e incisos da Lei Municipal nº 498/2011, de 14 de Dezembro de 2011, conforme processo do Instituto de Previdência de Feira Nova- **FeiraPrev nº 000006/2017**, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Adriana Patrícia Vieira Costa
Gerente de Previdência